



FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO  
Presidente do Conselho Deliberativo

OFÍCIO Nº 16/2022-PRCD

Brasília-DF, 14 de abril de 2022.

Para

**Antonio José da Silva Neto e outros**

1ª Superintendência Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

**MONTES CLAROS-MG**

**Assunto:** Ofício nº 001/2022 – Participantes do Codeprev, lotados na 1ª Superintendência Regional

Prezados Participantes,

Refiro-me ao Ofício nº 001/2022, de 23/03/2022, no qual participantes do Plano de Benefícios II (Codeprev) da 1ª Superintendência Regional, fazem uma série de considerandos e ao final solicitam ao Conselho Deliberativo da Fundação São Francisco informações sobre a governança, resultados e processo decisório que envolve a alocação de recursos do Codeprev.

Preliminarmente, antes de adentrar nos esclarecimentos é importante destacar que se encontra disponível para consulta no site da São Francisco um vasto acervo de documentos, comunicados, regimentos, atas e relatórios onde é possível acompanhar e conhecer o funcionamento da estrutura de governança da São Francisco e principais questões relacionadas a investimentos.

Cabe esclarecer que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC's, são fiscalizadas e reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, através de uma série de Instruções Normativas e Resoluções que além de estabelecer requisitos mínimos para o exercício dos dirigentes dos Fundos de Pensão (Diretoria e Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal), diretrizes para aplicação de recursos garantidores dos Planos de Benefícios e procedimentos quanto a divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios, monitora os possíveis riscos a que as EFPC's estão submetidos. A Lei Complementar nº 108/2001 estabelece a estrutura mínima de uma instituição de Previdência Complementar, entretanto, a SÃO FRANCISCO conta ainda na sua governança com um Comitê de Investimentos, Comissão de Riscos, Comissão de Ética e Conduta e Ouvidoria. Todos os colegiados/estruturas citadas são compostas por participantes (eleitos ou indicados pela Patrocinadora Codevasf) dos Planos de Benefícios, sem remuneração, com exceção da Diretoria Executiva.

Ademais, as instâncias deliberativas e consultivas da SÃO FRANCISCO contam com assessoramento de empresa de consultoria especializada (9Advisory) que previamente à tomada de decisão dos investimentos desenham diversos cenários, fazem simulações, desenvolvem estudos técnicos e



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

econômicos e se manifestam sobre a oportunidade das alocações dos recursos, considerando os riscos e rentabilidade a ser perseguida.

Feitos esses esclarecimentos passamos a prestar as informações solicitadas, que foram preparadas pela equipe técnica da SÃO FRANCISCO e possuem aval do Conselho Deliberativo.

**1.1 “Considerando que na apresentação do Plano CODEPREV aos empregados da Codevasf, foi informado pelos dirigentes da Fundação São Francisco que as aplicações do PLANO seriam 100% em Títulos do Tesouro;”**

**Nossas Ponderações:** Esta informação não procede.

A apresentação do Plano Codeprev aos empregados da Codevasf nessa 1ª SR, foi feita pelo Diretor Superintendente, Manoel Geraldo Dayrell; pelo Diretor de Finanças, Marcos André Prandi, pelo então Diretor de Benefícios, Marcos Moreira e pelo Gerente de Finanças, Fábio Augusto Nogueira Noronha.

Na oportunidade foram apresentadas as características do Plano e, também, informado que por tratar-se de um Plano de Contribuição Definida não havia meta atuarial a ser estabelecida. Foi informado, à época, que havia sido estabelecido uma referência anual de INPC+3,5%a.a. a ser perseguida para os resultados dos investimentos do Plano.

As decisões dos dirigentes sobre os investimentos dos recursos garantidores de um Plano de Previdência levam em consideração, também, as necessidades de liquidez e são disciplinadas em legislação específica e monitoradas pela PREVIC, órgão responsável pela fiscalização das EFPC's.

Assim, em nenhuma hipótese, a direção da SÃO FRANCISCO iria garantir aos empregados da 1ª SR (possíveis participantes do Plano Codeprev) que os recursos do Plano seriam 100% aplicados em Títulos do Tesouro.

Na Resolução nº 3.792/2009, editada pelo CMN – Conselho Monetário Nacional disciplinando os investimentos das Fundações de Previdência, em seu art. 54, § 2º: - **“A observância dos limites de alocação, de alocação por emissor e de concentração por emissor é facultativa nos 24 meses subsequentes ao recebimento da primeira contribuição.”**, pode ser a origem do entendimento equivocado expressado, pois, as Políticas de Investimentos dos Planos são elaboradas vislumbrando-se um cenário de 5 (cinco) anos e a cada ano, os parâmetros empregados em sua elaboração são revisitados e elas são adaptadas sempre que necessário. Diante disso, não haveria como os dirigentes fazerem tal afirmação, já que eram sabedores dessa prática normativa empregada. O que posso presumir é que a resposta a alguma pergunta no sentido de investir somente em títulos públicos estava limitada no tempo aos 2 primeiros anos de existência do plano, o que realmente foi realizado.

Para elaborar a Política de Investimentos, a direção da SÃO FRANCISCO conta com assessoria de empresa de consultoria especializada e são considerados vários aspectos: riscos de crédito, riscos financeiros, liquidez, metas de rendimentos, etc.



- 1.2 “Considerando a evidente migração da carteira de investimentos do PLANO CODEPREV de um PERFIL CONSERVADOR, compatível, em função da estabilidade, rentabilidade e segurança, com os objetivos dos planos de Previdência Complementar, para um PERFIL AGRESSIVO, com elevada exposição do patrimônio do PLANO a riscos;”

### **Nossas Ponderações:**

O principal interesse dos participantes de um plano de previdência é poder contar com um patrimônio que lhes possa garantir a maior renda possível no prazo de recebimento planejado pelo próprio participante. É uma equação difícil para os dirigentes dessas Entidades. Há meios estatísticos que permitem aos gestores estimarem como atingir tais objetivos, mas, como o próprio nome reflete, são dados probabilísticos, nenhuma certeza ou garantias são dadas.

Visando levar os (as) Senhores (as) mais informações sobre o processo decisório e de gestão de uma Entidade de Previdência Complementar, cito, a seguir, um normativo importante: **RESOLUÇÃO CNPC nº 37, de 13 de março de 2020, art. Art. 30:** - **“Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria, da carteira administrada e dos fundos de investimentos exclusivos pertencentes à EFPC, devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e classificados nas seguintes categorias: - § 1º A EFPC deve registrar os títulos e valores mobiliários na categoria títulos para negociação, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, ressalvado o disposto nos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo.”**

A Fundação São Francisco, desde dezembro/2017, por força do processo de saldamento do Plano de Benefícios I, vislumbrando a possível migração de recursos entre Planos, por opção dos participantes, passou a registrar seus ativos na forma preconizada pela Resolução CNPC Nº 37/2020. Essa medida de justiça e preocupação com cada participante, tomada em 2017, mostrou-se completamente acertada e agora é prática definitiva a ser empregada no Plano Codeprev (Plano de Contribuição Definida – CD).

A cerca dessa norma, transcrevemos a análise e manifestação dos advogados da banca Bocater:<sup>1</sup> - **“Tais alterações buscam um alinhamento com as práticas já adotadas no mercado financeiro e de capitais, que utiliza o registro nesta categoria como regra, tendo em vista que a marcação a mercado evitaria a transferência de riquezas entre os cotistas dos fundos de investimento, “além de dar maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos estarão refletidas nas cotas, melhorando assim a comparabilidade entre suas performances” (Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas Fundos de Investimento<sup>2</sup>). Para as EFPC, a Resolução CNPC 37 implementa a mesma lógica. O registro dos títulos na categoria títulos para negociação teria como finalidade dar maior transparência à formação de preços dos ativos que compõem as suas reservas garantidoras, evitando-se uma “arbitragem” nas classificações e reclassificações para fins de apurações de resultados dos planos de benefícios. Essa nova regra demandará das EFPC mais cuidados com relação aos seus deveres fiduciários, sobretudo no controle e monitoramento da gestão das reservas garantidoras tanto na gestão por carteira própria como terceirizada. A nova regra soma-se aos atuais desafios**

<sup>1</sup> Fonte: <https://www.bocater.com.br/publicacoes/marcacao-de-titulos-na-curva-ou-a-mercado-as-novas-regras-do-cnpc-para-fundos-de-pensao/#:~:text=Tais%20altera%C3%A7%C3%B5es%20buscam%20um%20alinhamento,dar%20maior%20transpar%C3%Aancia%20aos%20riscos>

<sup>2</sup> <https://www.anbima.com.br/data/files/49/E6/2A/13/B600A510C81C5B9569A80AC2/Codigo-de-Fundos-01072016.pdf>



***que as EFPC estão enfrentando no cenário atual, no qual os ativos financeiros – sejam eles públicos ou privados – estão sendo continuamente impactados com a volatilidade do mercado e com as mudanças nas taxas de juros. Ou seja, haverá um novo elemento de volatilidade a ser apresentada aos stakeholders dos fundos de pensão, que contempla participantes, patrocinadores, imprensa etc.”***

Na condição de obrigatoriedade e melhores práticas, os preços de todos e quaisquer ativos se movimentarão de acordo com o seu comportamento registrado no mercado secundário, portanto, diferentemente do que ocorreu nos 02 primeiros anos do Plano Codeprev quando os ativos estavam marcados na curva, por isso mesmo, a cota do plano não tinha a volatilidade que desde 2017 vem ocorrendo.

Todo e qualquer ativo tem risco, maiores ou menores, dependerão de condições várias. Outra coisa que não se pode afastar é tomarmos ciência de que risco também é oportunidade. Nada há na vida de peremptório, podemos citar uma frase conhecida, mas perfeita para esse momento: “a diferença entre um veneno e um remédio está na dose...”

Afirmo que não houve alteração do perfil de investimento dos recursos do Plano. Continua com **perfil moderado**, onde cercamos de cuidados para obtermos “estabilidade, rentabilidade e segurança”. Para manutenção desse perfil a SÃO FRANCISCO acompanha mensalmente os riscos da carteira, mantendo-os dentro do padrão estabelecido na Política de Investimentos. Assim afirmo que houve apenas uma adequação das alocações considerando o aumento do valor das reservas do Plano.

- 1.3 Considerando que conforme último Relatório Gerencial divulgado, referente ao 3º trimestre de 2021 a posição dos investimentos do PLANO CODEPREV mostrava 0,00% de aplicação direta em Títulos Públicos Federais, contra 99,97% de investimentos em Notas do Tesouro Nacional ao final de 2014, indicados no Relatório Gerencial/2015”**

**Nossas Ponderações:**

A comparação não é adequada, considerando a faculdade normativa que permitia que não se observasse os limites de enquadramento; ou ante a constatação que o patrimônio acumulado do Plano Codeprev em 2014 (R\$ 9,8 milhões) era inexpressivo e frente ao atual (R\$ 234 milhões). Não se pode comparar.

- 1.4 “Considerando a alocação atual, conforme Relatório Gerencial referente ao 3º trimestre de 2021, de:**

- **47,92% do patrimônio em renda fixa por meio de Fundos Privados;**
- **42,49% do patrimônio em renda variável e investimento estruturado, correspondente a R\$96,6 milhões, distribuídos em 3(três) Fundos de Investimentos Privado;**
- **9,59% em investimentos no exterior, que corresponde a R\$21,8 milhões.”**



### **Nossas Ponderações:**

Neste item, inicialmente esclarecemos que o investimento no segmento Estruturado foi indevidamente somado aos recursos constantes do Segmento de Renda Variável, pois possuem características distintas.

Abaixo apresento um Gráfico 1, que demonstra as mudanças que a carteira foi passando, por força da entrada líquida de recursos do Plano, para evitar a concentração em um pequeno grupo de ativos.

Antes de apresentá-lo, ressalto que praticamente desde o nascimento do Plano Codeprev, o segmento estruturado já estava presente, pois, era composto por fundo aberto cuja remuneração superava o CDI. Ainda hoje, ainda é considerado com um pouco mais de retorno, haja vista que o seu benchmark é o índice IHFA, índice esse calculado pela ANBIMA, e representa o ganho médio ponderado de vários fundos multimercados disponíveis para qualquer cidadão investir. Na mesma esteira, os investimentos em Renda Variável se iniciaram em 2016, tudo efetivamente calculado. Todo ano, a consultoria i9 Advisory, por demanda da Fundação, com emprego da metodologia conhecida como a “**moderna teoria dos portfólios**”, ou também, fronteira eficiente, realiza a revisão das perspectivas dos cenários e identifica a necessidade ou não de promover alterações na política de investimento.

O modelo estatístico matemático é ainda o que se tem de melhor para promover a composição mais adequada a diversificação, uma vez que seu objetivo é a obtenção de uma relação entre o risco e o retorno condizente com as condições de mercado, para os portfólios de investimento.

Trago aqui texto extraído do site <https://daily.meucapital.pt/o-que-e-um-portfolio-diversificado-e-a-sua-importancia>:

#### ***Qual a importância de diversificar***

*A diversificação é uma prática que distribui os investimentos de forma que a exposição a qualquer ativo seja limitada. Desta maneira, utiliza-se esta prática para limitar o impacto da volatilidade do portfólio ao longo do tempo, ou seja, reduzir a intensidade e a frequência com que acontecem movimentações no valor de um determinado ativo.*

*Para alcançar o máximo de sucesso quando investe, deve aprender a equilibrar o nível de conforto com o risco, tendo em conta o horizonte temporal. É possível que o risco da taxa de crescimento de seus investimentos não acompanhe a inflação, quando se investe de forma conservadora. Em contrapartida, se investir de forma muito agressiva, com o passar do tempo as suas economias poderão ficar expostas à volatilidade do mercado, o que poderá originar uma alteração no valor dos seus ativos.*

*Através da diversificação dos ativos, é possível equilibrar o risco e a recompensa na carteira de investimentos. A ideia a reter está associada à distribuição do portfólio por várias classes de ativos. É importante lembrar que a diversificação não garante o lucro ou garantia contra potenciais perdas, todos sabemos que aplicar dinheiro envolve riscos.*

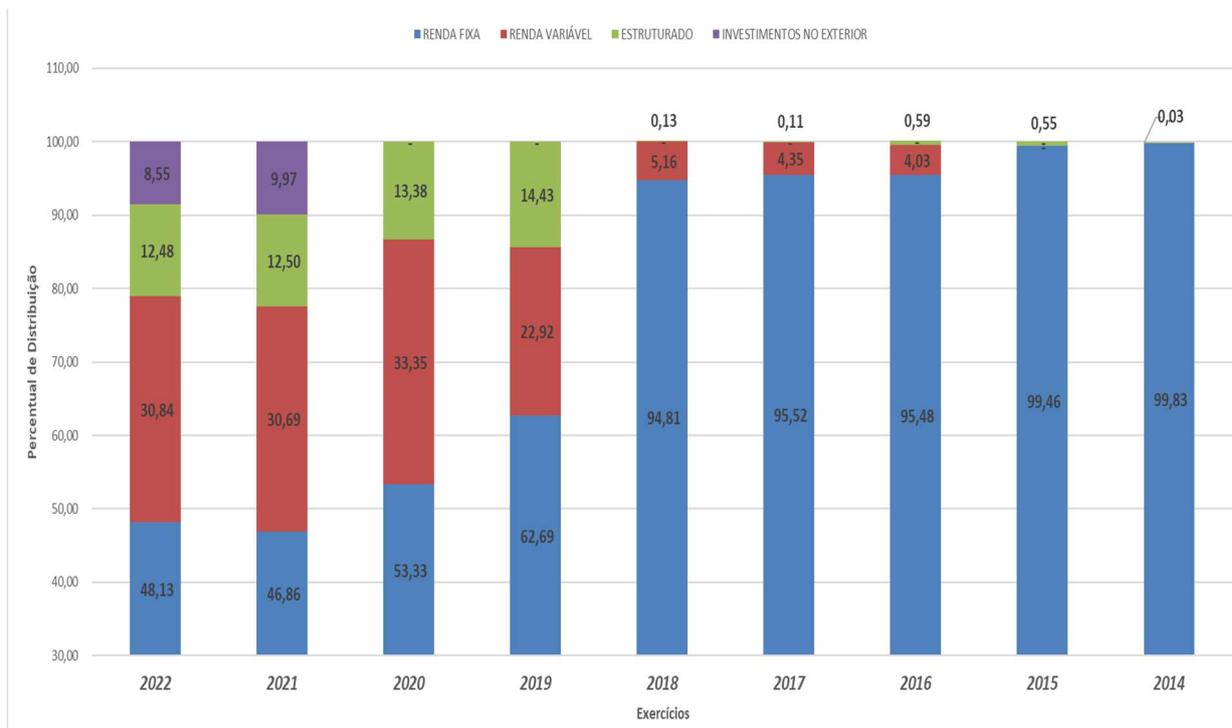
*Para quem investe, compreender os riscos será um diferencial que pode ter um impacto diretamente nos seus benefícios.*

***Autora: Inês Pereira.***



FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO  
Presidente do Conselho Deliberativo

Gráfico 1 – Evolução dos investimentos por segmento de 2014 a 2022



Foi diante de conceitos largamente empregados no mercado que o portfólio de investimentos do Plano Codeprev foi sendo ajustado. Os ajustes visavam a redução do risco consolidado da carteira, haja vista que mensalmente uma comissão de risco se reúne, contando com a presença da consultoria i9advisory, que apresenta o estado dos riscos do portfólio desde a abertura das carteiras dos fundos até a sua consolidação. Mais à frente demonstrarei o comportamento mensal do *Value at Risk*- VaR, em uma tradução livre “valor em risco”, medida empregada nas melhores casas, podendo assim ser definido: O VaR é um indicador de risco que considera a perda máxima possível de um investimento em um período e intervalo de confiança estabelecido (medida estatística tomada em uma distribuição normal).

**2. Apresentamos neste ato, endereçado à Vossa Senhoria, que preside a instância máxima deliberativa da Fundação em tela, as seguintes solicitações:”**

**2.1 “O devido esclarecimento deste Conselho Deliberativo quanto à motivação que levou a aprovação de tais mudanças na POLÍTICA DE INVESTIMENTOS do PLANO CODEPREV;”  
motivação que levou à aprovação de tais mudanças na POLÍTICA DE INVESTIMENTOS...”**

**Nossas Ponderações:**

Primeiramente é importante conhecer o processo pelo qual passa a aprovação da Política de Investimentos, depois, pela seleção dos veículos que comporão o portfólio, haja vista que ocorrem em tempos diferentes e momentos de análise distantes entre as duas ações.

**i) Da elaboração da Política de Investimentos e suas revisões:**



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

Todo ano, por volta do mês de outubro, a Fundação São Francisco contrata uma empresa de consultoria especializada para elaboração dos estudos dos planos por ela administrados (BDI, CD-Codeprev e BD III-Saldado), visando a elaboração da Política de Investimento dos Planos. Esses estudos se basearão na elaboração da avaliação do estudo da fronteira eficiente, visando identificar a estratégia de alocação. Para isso, a consultoria contratada discute com a Diretoria de Finanças o cenário prospectivo, claro, uma estimativa projetada para o comportamento de vários indicadores de mercado e índices macroeconômicos. Esse cenário criado normalmente tem como base primeiramente o Boletim Focus (divulgação semanal elaborado pelo Banco Central do Brasil); outras medidas prospectivas da lavra da própria consultoria; e outras ainda formuladas pela área de finanças da Fundação.

Construído o cenário, são selecionados os vetores de alocação, os índices de mercado que servirão de benchmark (é qualquer índice de referência, apurado por uma entidade que possua a confiança do mercado, e represente convenientemente o desempenho de um determinado grupo de ativos, assim servindo para ser empregado na avaliação dos desempenhos de uma aplicação semelhante a inserida na referência.). Aqui fica evidente que as aplicações seguirão uma tendência de mercado, e a mistura de diversos referenciais promove a diversificação.

Registre-se que todo e qualquer investimento tem risco, se tivermos entendido a preocupação contida no ofício, estampada na afirmação quanto ao investimento em títulos públicos: sim, eles são considerados ativos livres de risco, mas, um risco em particular, o risco de crédito, por outro lado os riscos incorridos são de várias ordens, podemos citar alguns: liquidez; mercado; contraparte; inflação; taxas de juros etc. Então vamos ao risco que somente a diversificação pode mitigá-lo, o risco de mercado, isso mesmo, o risco de mercado está presente quando o comportamento do preço varia pela negociação dos ativos no mercado secundário (onde ocorre as transações entre duas pessoas, em que nenhuma delas é diretamente o emissor do ativo.). Alguns podem perguntar por que colocar os ativos a preço de mercado? Essa explicação procuramos definir quando da abordagem aos considerandos, mas, em síntese, a norma atual determina que os ativos dos Planos CD's sejam precificados para negociação, logo, a preços de mercado. Portanto, diversificar é o instrumento que a Política de Investimento deverá focar.

Depois de todas as análises realizadas pela Área de Finanças, o Diretor de Finanças convoca o Comitê de Investimento para apresentar os estudos que levaram a fundamentar a Política de Investimentos, bem como a própria Política. O Comitê aprecia e, concordando com a proposta é encaminhada para a apreciação na Diretoria Executiva. Analisada e aprovada pelo Colegiado, segue para apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo, que estabelece a estratégia de alocação para os próximos 5 (cinco) anos. Todavia, a cada ano, uma nova proposta para os próximos 5 anos é submetida a todas as etapas tais como relatadas neste item. Os ajustes identificados estarão diretamente relacionados aos cenários prospectivos, geralmente, se alteram ano a ano.

**ii) Das identificações dos veículos para alocação de recursos:**

Essa atividade envolve a avaliação tática relativa à aplicação dos recursos propriamente. Ela é dividida em duas macros etapas:



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**a. Reunião da Comissão de Risco:**

Essa Comissão conta com a presença da consultoria (I9Adventury) em todas as suas reuniões, que devem ocorrer mensalmente para apreciar os dados relativos aos enquadramentos e avaliação de risco do mês relativamente ao mês imediatamente precedente, depois de todos os dados do fechamento do mês terem sido devidamente apurados.

Para se ter ideia da profundidade da análise, os ativos existentes em todos os fundos de investimentos são abertos e consolidados por ativos, descaracterizando a estrutura do fundo, e assim, podemos conhecer os riscos de crédito e riscos de mercado que o Plano está assumindo com as aplicações realizadas por meio dos fundos.

Os fundos, por seu turno, são acompanhados por indicadores como, VaR, BVaR, Sharpe, rentabilidade comparadas com os objetivos de cada um e com as projeções realizadas nos cenários que fundamentaram a política.

Relatórios contendo os dados analisados ficam à disposição do Conselho Fiscal, a quem cabe emanar seus pareceres de controle interno. Esses mesmos relatórios são anexados as atas que registram as ocorrências da reunião da Comissão de Risco. Da mesma forma constam dela as avaliações do *compliance*, relativamente a cada aspecto considerado superveniente e em relação aos limites estabelecidos. Com tudo avaliado, pode ocorrer de haver a manifestação para tomada de alguma ação, mas, essas ações identificadas nessa Comissão são tomadas pela Diretoria de Finanças que se encarregará de estudar o assunto e propor os ajustes e os veículos a serem afetados pelo ajuste, e apresentará seu estudo e se houver necessidade, parecer de consultoria especializada, ao Comitê de Investimento.

**b. Reunião do Comitê de Investimento:**

A convocação da reunião do Comitê de Investimento é feita pela Diretoria de Finanças depois de estar com o material necessário preparado para ser analisado pelos membros do Comitê.

Na abertura da reunião o Diretor de Finanças apresenta a motivação da convocação e as necessidades de alocação de recursos. Na sequência apresentam-se os riscos dos Planos e dos ativos, tal como foram analisados na reunião da Comissão de Risco. Somente depois desse procedimento é que é apresentado e analisados os veículos objeto das alocações.

Atualmente, para que fosse reduzido o custo de gestão, os veículos empregados são fundos de investimentos abertos, portanto, com essa determinação, a seleção ocorre em função dos desempenhos públicos e com os quais se pode medir a aderência da performance a dado benchmark, os riscos por eles incorridos, a volatilidade de suas cotas, indicadores de risco X retorno como o índice de Sharpe etc. Assim se monta um ranking dos melhores fundos para dado benchmark.

De posse do ranking citado no parágrafo precedente, o estudo de alocação se completa pelo emprego da fronteira eficiente, visando que o rol de fundos a ser escolhido apresente a melhor



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

relação risco X retorno para seu conjunto, pois, a intenção da alocação será sempre tomar posições tais que o risco se apresente como oportunidade, e o retorno seja compatível as necessidades de rentabilidade do plano.

No processo de avaliação do veículo é procedido de avaliação qualitativa, ou seja, um processo de conhecimento dos gestores dos fundos é realizado. Visa identificar os aspectos operacionais da gestora, seus controles, formas de atuação, certificações dos líderes das equipes, o tempo de relacionamento da equipe com a gestão específica do fundo, enfim, procede-se a avaliação denominada “*due dilligence*”.

Concluída a apresentação pelo Diretor de Finanças, o Comitê de Investimento analisa a proposta e delibera sobre a matéria. Cada membro manifesta individualmente e a decisão é registrada em ata. Qual seja a orientação do Comitê é remetida à Diretoria Executiva - DIREX para conhecimento e adoção das providências pertinentes. Na análise da DIREX é levado em conta ainda, os limites de alçadas (na Fundação todas as decisões são colegiadas, dessa forma, o limite da Diretoria Executiva é inferior a 5% do total dos recursos do Plano). Alocações em valor superior a 5%, obrigatoriamente a matéria vai à Deliberação do Conselho). O mesmo ocorre quando a movimentação está dentro da alçada da DIREX (abaixo de 5%) mas, se trata de um novo veículo, a matéria segue à apreciação do Conselho Deliberativo. Aprovada pelos colegiados a operação é realizada pela Diretoria de Finanças.

Conhecido o processo que leva a decisão de investir ou não em um determinado ativo, e nos restringindo ao tocante a elaboração da Política de Investimento, é forçoso identificar que a política de investimento do Plano Codeprev sofreu alterações na medida em que o patrimônio do Plano foi sendo ampliado. Com exceção aos dois primeiros anos, como faculta a lei, as inversões em outros segmentos foram mínimas, exatamente pelo ainda pequeno valor patrimonial do Plano.

O Segmento Estruturado aparece em 2015, ações em 2016. Em 2019, ao estruturado foi aportado mais recursos chegando a 14,43%, enquanto as ações tiveram mais aportes e fecharam o exercício em 22,92%, levando a carteira de NTN a compor 62,69%. Em 2020, logo no início do exercício, as taxas de juros das NTN's em menor patamar histórico, foi necessário identificar o que poderia ser feito para mitigarmos os riscos de mercado, pois os movimentos nunca são em uma única direção e não havia mais como as taxas se manterem naqueles patamares. Assim, dado que a SÃO FRANCISCO precisaria proteger o patrimônio dos Planos de forma mais adequada a uma iminente elevação dos juros dos papéis, sem uma equipe preparada tecnologicamente para atuar no dia a dia do mercado, dado que isso elevaria muito o custo da Fundação (contratação de mesa de operação com gravação das ordens, qualificação de pessoas (físicas e ou jurídicas), telefonia de ponta, sistemas de monitoramento dos mercados entre outros) o caminho mais barato e mais efetivo foi a adoção de venda das posições da carteira própria e a compra de cotas de fundos com benchmark definido.

Nos estudos levados a efeito ficou evidenciado que os fundos mais apropriados para a substituição da carteira própria seriam aqueles que tendessem a superar os índices ANBIMA IMA-B5 e IMA-B. Explicando o que é cada um dos índices: - “IMA-B 5 é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN's-B (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais como conhecido no TESOURO DIRETO) com vencimento de até cinco anos; - IMA-B: formado por títulos públicos indexados à inflação



## FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO Presidente do Conselho Deliberativo

medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN's-B (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais como conhecido no TESOURO DIRETO) de todos os vencimentos negociados no mercado secundário. Como a ANBIMA declara a importância desses índices:

### E por que usar o IMA?



#### Transparente

A metodologia é amplamente divulgada e bem estruturada, sem margem para dupla interpretação



#### Apropriado

A segmentação do IMA com diversos subíndices permite escolher o mais adequado para comparar as aplicações



#### Mensurável

O rendimento diário é facilmente calculado



#### Replicável

É possível fazer aplicações no mercado seguindo a carteira do índice



#### Representativo

Reflete a estratégia de gestão da dívida pública brasileira



#### Consistente

Os títulos públicos são incluídos e removidos da carteira do IMA seguindo critérios bem definidos, claros e consistentes



#### Confiável

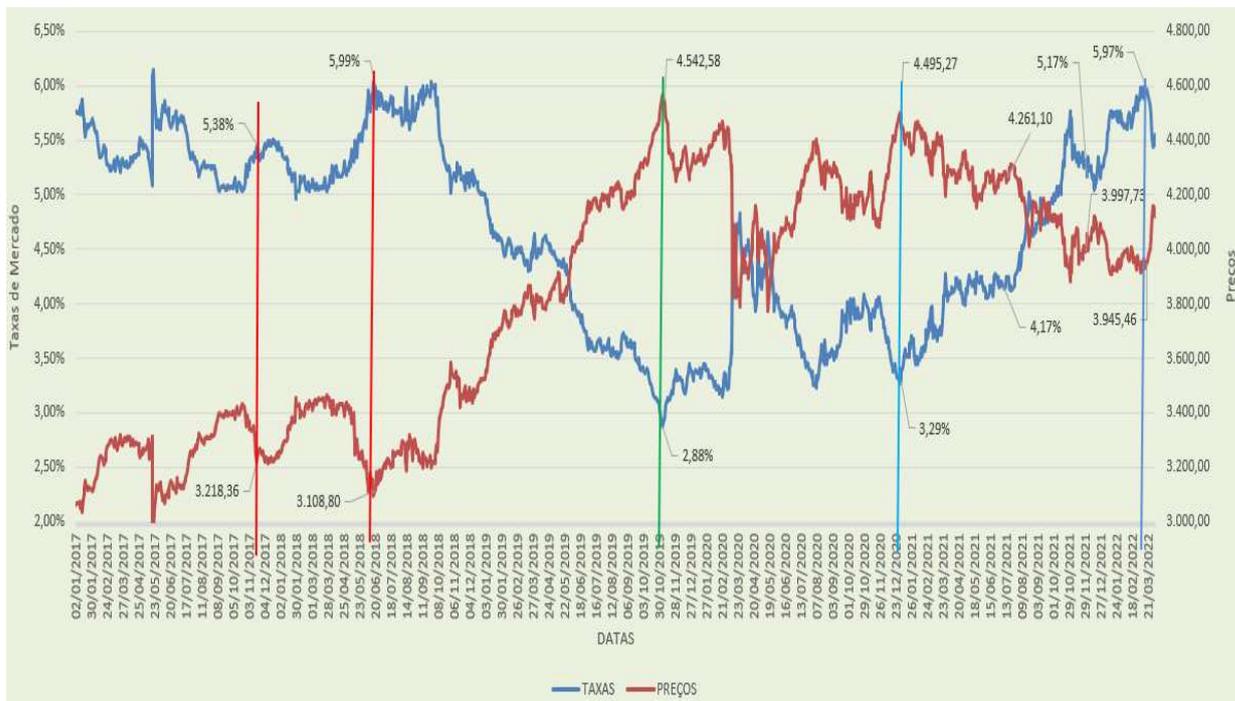
É gerido pela ANBIMA, associação que representa diversas instituições financeiras e é porta-voz do mercado de capitais

**IMA** Índice de  
Mercado  
ANBIMA

Permitam-nos demonstrar por meio do Gráfico 2 como os preços das NTN's fluíram ao longo do tempo para ativos marcados a mercado, já que esta é a forma preconizada de se contabilizar os ativos da carteira própria, como definido na norma já apresentada. Tomamos o comportamento da NTN-B vencimento 2035 para exemplificar os movimentos e, observem, contrário ao senso comum, o que se esperaria era que quando ouvimos dizer que a taxa subiu, nossos ativos, aqueles que compramos e estão em nossa carteira, estivessem valendo mais, porém, não é o que ocorre. De fato, para que a taxa suba, já que o valor de resgate é imutável, o preço do ativo na elevação da taxa deve ser inferior ao preço praticado antes da elevação, por esse movimento, ou seja, taxa sobe preço cai, taxa cai preço sobe, é que o estoque da carteira ao ser precificado a mercado sofre desvalorizações quando a taxa sobe e apreciações quando a taxa cai. Confuso, certamente, mas, escrevendo é difícil poder descrever o evento, assim, apresentamos um gráfico na tentativa de demonstrar o que estamos tentando explicar:



Gráfico 2 – Comportamento histórico da NTN-B - vencimento 15/05/2035



Percebam que por hipótese o Plano tenha comprado esse ativo entre 2017 e 2018, nas datas das barras verticais vermelhas, preços de aquisição em aproximadamente R\$ 3.200,00 e remunerando o investimento a taxas superiores a 5% a.a. No decorrer do tempo a contabilidade foi apropriando ganhos, até o final de 2019 (identificado pela barra verde) quando o preço atingiu o pico próximo de R\$ 4.500,00, percebam que a taxa correu em sentido contrário ao preço, ou seja, a taxa de 5% chegou a aproximadamente 2,80%, uma queda bastante acentuada, por isso o preço registrou a alta expressiva e, encerrado o exercício de 2019, a cota do plano se encontrava em seu apogeu. A partir de então, as taxas voltaram a subir e os preços a cair, nesse caso podemos acompanhar o movimento demarcado pelas barras verticais azuis. As taxas sobem de algo maior que 3% a.a. para quase 6% a.a. e, os preços no caminho inverso, se desvaloriza de aproximados R\$ 4.500,00 para próximos de R\$ 4.000,00, dessa forma, as cotas do Plano Codeprev experimentam desvalorizações. Esse movimento foi identificado em todos os vencimentos das NTN's, mas, também, em todo e qualquer ativo componente da dita Renda Fixa que, na marcação a mercado, novamente como determina a norma, de fixa não tem qualquer característica. Ademais, o que poderia parecer "sem risco", torna-se sem risco, como já dissemos, quando o assunto é risco de crédito, porém, quando o assunto é risco de mercado os papéis públicos são iguais a todo e qualquer ativo, e as quedas não são nada pequenas, afinal de 4.500,00 para 4.000,00, estamos falando de uma desvalorização de próximos 11%. Essa para vencimentos médio, mas, os vencimentos mais longos foram ainda piores.

Concluindo os esclarecimentos relativamente a este item 2.1, as Políticas de Investimentos evoluíram e se modifica para atender os novos tempos, novas demandas e novos riscos. Ela sempre foi e sempre será pautada no binômio Risco X Retorno, nunca baseada em vontades particulares de expectativas individuais, ou mesmo modismos, mas, em estratégias consistentes com cenários prospectivos, fundadas em estudos técnicos elaborados por modernos conceitos de matemática e estatística. As decisões colegiadas garantem a autonomia do grupo em detrimento a posições individuais. Importante e forçoso que lembremos o fato de ser o Plano Codeprev distinto dos denominados de Benefícios



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

Definidos, fundamentalmente no que tange aos valores de benefícios futuros, pois, eles só serão conhecidos em função dos recursos acumulados, assim, se a reserva acumulada for pequena, pequeno será o valor do benefício, como também será pequeno o prazo de sua percepção. São muitas as variáveis tomadas para definir cada Política de Investimento e nenhuma delas pode ser prevista com previsão, somente por probabilidade, então, a favor desse raciocínio, no acumulado desde a constituição do Plano, a entidade vem entregando a taxa de referência com a qual se comprometeu. Nesse diapasão, até 2019 nenhuma manifestação nos chegou, no entanto, agora, exatamente quando os cenários estão contaminados com as muitas incertezas (2 anos de pandemia 2020/2021 e guerra 2022), o estimado e o realizado se afastaram por demais, levando os resultados a não atingirem a taxa de referência. Não podemos nos esquecer que os horizontes de investimentos são de longo prazo, e dessa maneira as intercorrências são esperadas, quando ocorrem, voltamos a prancheta e identificamos as ações a serem tomadas. Outro ponto importante reside no fato de que as quedas representam também oportunidades principalmente para quem deseja retorno a longo prazo.

**2.2. “Manifestação quanto à implantação do Comitê de Investimentos, aprovada pela Deliberação 11/2019 de 09/10/2019, bem como sua atual composição, e o posicionamento deste Comitê quanto às escolhas dos investimentos que atualmente compõem a carteira (portfólio) da Fundação (do PLANO CODEPREV);”**

**Nossas Ponderações:**

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE INVESTIMENTOS – CEI foi criado pela Deliberação nº 009/2012, de 28 de setembro de 2012, do Conselho Deliberativo da São Francisco e, no seu art. 1º assim estava consignado: **“O Comitê Estratégico de Investimentos – CEI é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, cujo objetivo é a tomada de decisão na aplicação dos recursos garantidores do Plano de Benefícios administrado pela Fundação São Francisco de Seguridade Social – SÃO FRANCISCO.** Para maior segurança e participação, como também, poder apresentar mais transparência nas decisões, o Comitê perdeu a prerrogativa da deliberação, passando somente a posição de assessoramento colegiado, e as deliberações em função dos limites de alçadas passaram a pertencer a Diretoria Executiva – DIREX e ao próprio Conselho Deliberativo, quando se trata de novos veículos e com volumes iguais ou superiores a 5% dos Recursos Garantidores.

O regimento da estrutura do Comitê de Investimento, alterou seu caráter deliberativo para consultivo, orientador, e foi APROVADO NA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, DELIBERAÇÃO Nº 11/2019. Assim não há que se falar em implantação do Comitê em 2019. Houve sim um condicionamento normativo interno para colocá-lo em linha com as melhores práticas de governanças, e ficou assim consignado em regimento próprio:

**Art. 2º.** *O Comitê de Investimentos da Fundação São Francisco tem por finalidade:*

- I) Avaliar e emitir recomendações sobre as matérias que lhe forem encaminhadas pela Diretoria de Finanças, as quais deverão contar com a aprovação do AETQ;*
- II) Analisar as propostas e questões relativas aos investimentos dos planos de benefícios previdenciários, além dos recursos investidos pelo PGA que lhe forem encaminhadas pela Diretoria de Finanças;*
- III) Recomendar os investimentos para decisões da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, com observância da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e*



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

*transparência, respeitados os parâmetros e limites legais e as Políticas de Investimentos vigentes em cada exercício, aprovadas pelo Conselho Deliberativo;*

**IV) Formular propostas e sugestões de investimentos, além de alterações de alocações à Diretoria Executiva da Fundação São Francisco, respeitando a característica de cada plano;**

**V) Apreciar os estudos de ALM (Asset Liability Management) dos Planos de Benefícios ou ainda os estudos com base na moderna teoria de portfólios, empregada para otimização de carteiras de investimentos, onde as decisões devem ser tomadas com base na relação risco versus retorno visando recomendar a Diretoria Executiva sua aprovação ou não;**

**VI) Avaliar as políticas de investimentos dos Planos de Benefícios e do Programa de Gestão Administrativa - PGA quanto a aderência dos estudos citados no item V deste capítulo, exarando a recomendação cabível à Diretoria Executiva.**

**Da composição**

**Art. 3º.** O Comitê de Investimentos será constituído por 6 (seis) membros titulares, sendo 04 (quatro) permanentes e 02 (dois) indicados.

**Parágrafo 1º** - São membros permanentes do CI: o Diretor-Superintendente, o Diretor de Benefícios, Diretor de Finanças, o AETQ (função que atualmente é acumulada pelo Diretor de Finanças) e o Gerente de Finanças.

**Parágrafo 2º** - São membros indicados do CI: 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo, indicados pelo respectivo órgão estatutário, sendo escolhido dentre os indicados pela patrocinadora e o outro escolhido dentre os eleitos pelos participantes.

Os posicionamentos adotados pelo Comitê de Investimento para aprovação da Política de Investimento estão registrados nas atas de suas reuniões e as alterações da Política de Investimento ocorreram em função das mudanças de cenários e devido aos estudos implementados. Tudo elaborado com muita parcimônia, sem pressa ou atropelos. As avaliações geralmente são discutidas em mais de uma reunião, sopesada pelos membros do Comitê e depois votadas.

**2.3. “Adoção de medidas imediatas deste Conselho Deliberativo, em particular quanto à aprovação da revisão da POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, a qual deverá, doravante, ser pautada na segurança e na aversão ao risco, parâmetros esses que prevaleceram até os idos de 2019, com os investimentos em percentual superior a 90% dos recursos lastreados em títulos públicos federais;”**

**Nossas Ponderações:**

Para participar das decisões de investimentos da Fundação, cada membro deve ser certificado, ou seja, há a obrigação de estarmos qualificados. As decisões tomadas são de responsabilidade de quem as tomou, dessa forma o CPF de cada um está comprometido em fazer o correto, o melhor e o mais adequado, segundo as normas de regência da previdência complementar e outras baixadas pelo CMN – Conselho Monetário Nacional. Exatamente essa última é quem determina a feitura de Políticas de Investimentos com periodicidade de 5 (cinco) anos e revisão anual. Categoricamente nós conselheiros afirmamos que tudo seguiu o estrito rito, tanto dos regimentos da Fundação quanto dos regulamentos dos Planos de Benefícios, como as normas vigentes, na elaboração das Políticas de Investimento de cada um dos Planos. Todas as operações e seleção dos veículos são também cuidadosamente



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

selecionadas, inclusive com apoio de consultoria independente, tanto na análise quantitativa como qualitativa, além de outras ações como a elaboração de processo de “*due dilligence*” (termo usado para denominar um tipo de investigação ou auditoria de um investimento com o objetivo de confirmar todos os dados e registros financeiros, além de identificar falhas nos controles de risco e *compliance*, conferindo maior racionalidade em diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento).

A afirmação de que “*parâmetros esses que prevaleceram até os idos de 2019... em percentual superior a 90% dos recursos lastreados em títulos públicos federais*” *não é preciso* e há duas razões básicas:

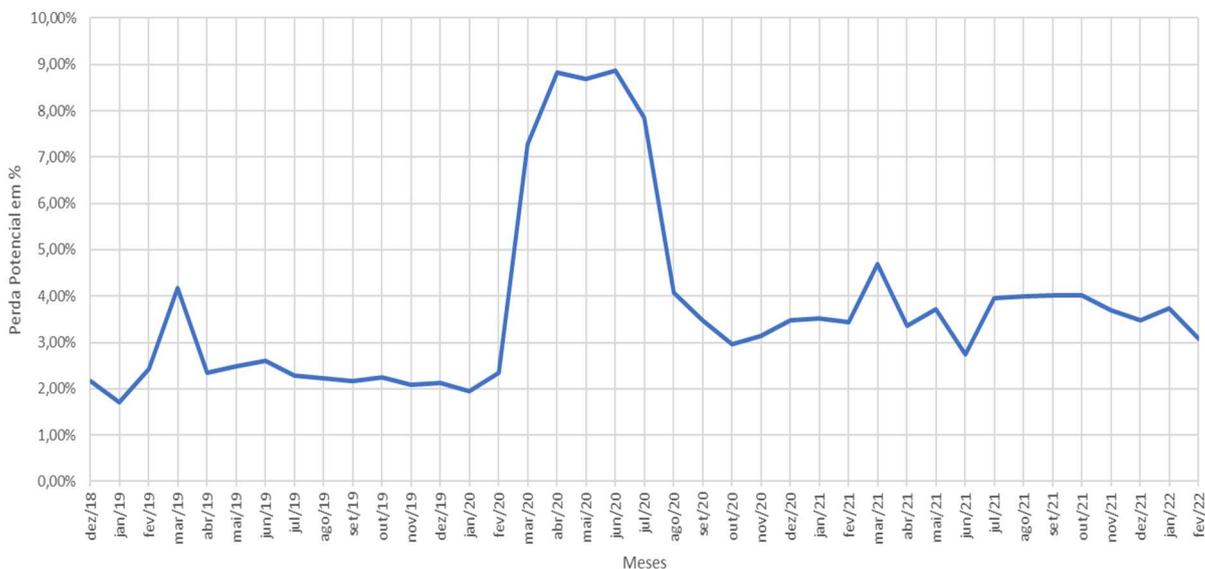
- a. Todos os anos, como já dito, as Políticas de Investimentos dos Planos são revistas, e estão suportadas por estudos, sempre visando um horizonte temporal mínimo de 5 anos, para o qual se estabelecem cenários econômicos com projeções de variáveis e desempenho de índices de investimentos (benchmark). Nossa sugestão é que revisitem o gráfico que neste documento inserimos quanto a evolução do enquadramento dos diversos segmentos de investimentos, lá fica evidente que não existiu uma prevalência em concentração única, e os resultados foram auspiciosos. Nesses dois anos e um pouco mais, o mundo sofreu com a pandemia, fato que praticamente nenhum gestor conseguiu antecipar, e mais recentemente o conflito da Ucrânia, inicialmente identificado como um evento de rápida solução, mas, que se arrasta e ainda não se sabe quando se encerrará.
- b. Em 2019, a carteira de Títulos Públicos iniciou o ano em 94,81%, mas, quando chegamos a seu término, a sua concentração já estava em 62,69%. Percebam que em dezembro de 2019 o risco consolidado do Plano encontrava-se próximo de 2%, o mesmo patamar de dezembro de 2018. Assim, a concentração dos investimentos e os riscos estavam absolutamente comportados e controlados, o que se sucedeu na sequência foi um evento que modificou o mercado, e ainda hoje, ainda não se tem ideia como será para o futuro.
- c. Prevaleceu sempre a postura de se evitar identificar um “investimento ganhador”, sempre pautamos a orientação no princípio da diversificação, o risco como oportunidade e, seu controle em comparação aos retornos atingidos. Assim sendo, vejam como foi importante o controle de risco:

Devido a pandemia, quando o mundo percebeu sua extensão e periculosidade, o mercado se apavorou e os níveis de risco do portfólio do Plano saltaram do seu patamar estabelecido entre 2 e 3%, chegando a quase 9% (ver Gráfico 3). Diante disso as medidas cabíveis foram adotadas e os níveis recuaram, porém, o mercado continuou com alta volatilidade, em sendo assim, os níveis de risco se situaram ente 3 e 4%, pouco acima do que ficou estabelecido antes da pandemia.



FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL  
Presidente do Conselho Deliberativo

Gráfico 3 – Comportamento do risco do portfólio – CODEPREV – medido pelo VaR



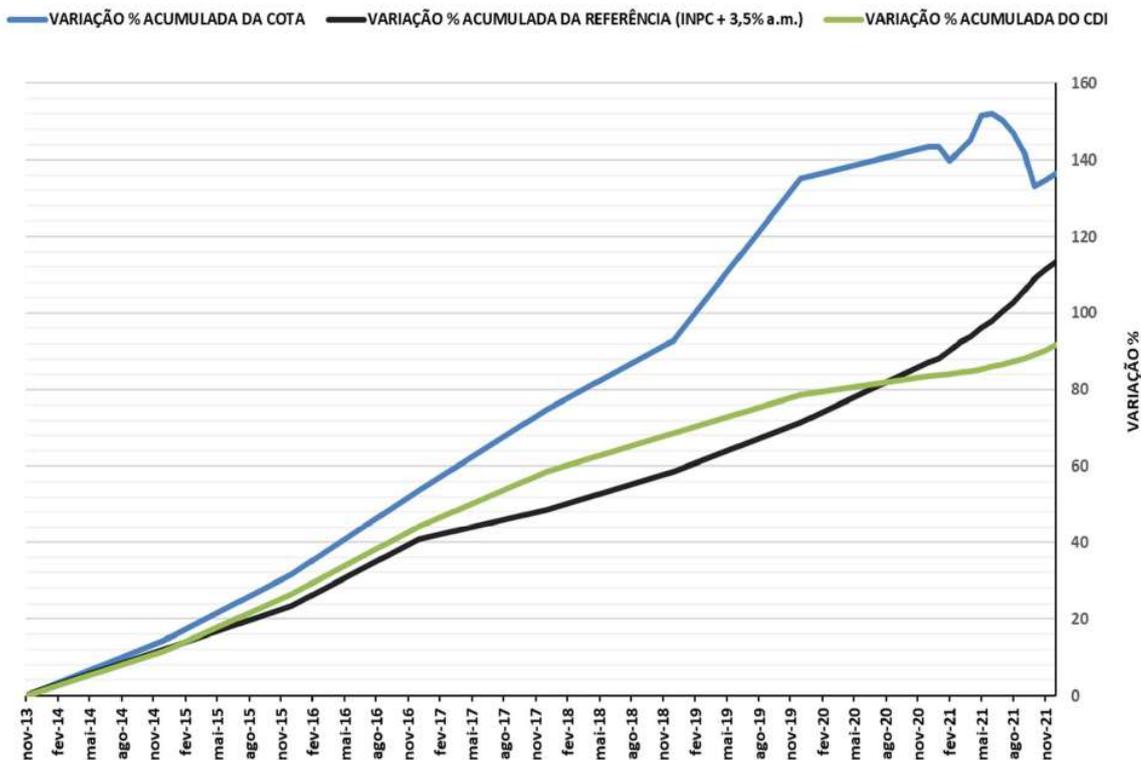
A afirmação contida no ofício que nos foi enviado “**ser pautada na segurança e na aversão ao risco**” é, por todo o exposto, uma figura de retórica sem aplicação científica, ante a impossibilidade de fazer qualquer investimento sem que haja risco de modo *lato*. Nosso entendimento vai ao encontro da afirmação, quando por exemplo, falamos de **risco de crédito**, nesse sentido os órgãos de governança dos investimentos ainda não acham prudente corrê-los, mas, numa outra situação econômica mais equilibrada, pode ser que faça sentido haver essa modalidade de investimento, não agora. O **risco de mercado**, por seu turno, será incorrido em qualquer investimento, o melhor e o normatizado é que os Planos CD’s (Codeprev) tenham seus ativos precificados a mercado, e a forma de mitigar esse tipo de risco existiria, se fosse possível contabilizar os ativos por seu preço de compra atualizados pela taxa de juros obtida na negociação, ou seja, se os ativos pudessem ser precificados a vencimento.

Com relação aos resultados das políticas de investimentos adotadas no Codeprev desde sua criação, o Gráfico 4 identifica que a cota apresentou uma variação de 136,36%, enquanto a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), que é o indicador de referência para a maioria das aplicações de renda fixa, atingiu 113,36% no mesmo período. Importante identificar que a variação acima apontada se encontra totalmente livre dos encargos, quer seja sobre as contribuições, ou sobre os investimentos, assim, dito de outra forma, ela representa o ganho líquido.



FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO  
Presidente do Conselho Deliberativo

Gráfico 4 - Desempenho acumulado da cota do Codeprev



2.4. “Que se viabilizem os devidos estudos técnicos visando à implantação, com a maior brevidade possível, de perfis de investimentos (CONSERVADOR, MODERADO E AGRESSIVO), para escolha pelos participantes do PLANO, com vistas à formação das carteiras de investimentos compatíveis com os reais perfis dos participantes, aos moldes dos investimentos regulados pela CVM, conforme Instrução CVM nº 539/2013, e já adotados por diversas EFPC (Previ, Forluz, Funpresp, Faelba e outras).”

**Nossas Ponderações:**

Vamos atualizar primeiramente as questões normativas. Há dois órgãos públicos responsáveis pelo disciplinamento das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Privada – EFPC’s, aos quais a Fundação São Francisco se subordina diretamente: **CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar**: é a nova denominação do antigo Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), e tem por função regular o regime de previdência complementar; e a **PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar**: se trata da autarquia responsável por supervisionar e fiscalizar as Entidades Fechadas de Previdência Complementar no Brasil. As normas baixadas pela CVM não se impõem às Fundações, a menos que um dos órgãos citados assim discipline, mas, para tanto, dirá obrigatoriamente em que ponto devem as entidades observarem o disciplinamento da Comissão de Valores Mobiliários. Nesses termos, as definições para aplicação de perfis de investimento em fundos de pensão não têm qualquer alinhamento com os postulados, que não os da própria PREVIC.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

Dito isso, esclareço também que desde a implantação do Plano Codeprev, a direção da SÃO FRANCISCO tem discutido sobre a viabilidade e possibilidade de implantar ou não perfis de investimento. Avaliou-se tanto a aplicabilidade prática desses perfis, que em sendo criados implicaria em altos custos administrativos e até mesmo *proibitivos*, bem como quais seriam os resultados/benefícios para o participante, senão vejamos os principais pontos:

- a. **Educação financeira expandida:** - é preciso que os participantes detenham conhecimento mais profundo do funcionamento dos mercados, com entendimento suficiente para olhar o desempenho do ponto de vista futuro e, não em função dos resultados passados. É comum recolhermos impressão das fundações que optaram por criar perfis de investimento de haver dois comportamentos mais empregados: ou a migração entre as opções praticamente não existe; ou, elas se fazem com base em resultados passados, e nesse caso há quem identifique a existência de perdas consideráveis aos participantes, pois, as opções são realizadas em momentos em que as desvalorizações das cotas ocorrem no momento subsequente. Isso indica que os participantes tomaram decisões com base no desempenho passado;
- b. Aspectos normativos a serem observados apenas no que tange a procedimentos em relação aos participantes e assistidos: - Instrução PREVIC Nº 6 DE 14/11/2018:
  - a. Art. 26. A EFPC que oferecer perfil de investimento deve:
    - i. III - verificar se o perfil de investimento é adequado aos objetivos do participante ou assistido.
  - b. Art. 27. A opção do participante ou assistido por perfil de investimento ou a sua alteração deve ser formalizada em termo específico.
    - i. § 1º Caso a EFPC identifique que o perfil de investimento escolhido pelo participante ou assistido não é adequado ao seu perfil, deverá alertá-lo, para que o participante, a seu critério, confirme a alteração de perfil de investimento;
    - ii. § 3º A recusa expressa do participante ou assistido em participar dos procedimentos estabelecidos nos incisos II e III do art. 26 impossibilitará a realização de opção ou de alteração de perfil de investimento pelo participante, cabendo à EFPC definir o tratamento para tais casos.

Diante dos aspectos normativos citados fica evidente que a Fundação São Francisco ainda que existindo perfis de investimentos, continuaria com a responsabilidade, mesmo com alguma restrição, tendo que arcar com ingerências nas opções que os participantes viessem a tomar. Isso não afasta, portanto, a forma parcimoniosa e técnica empregada na gestão da carteira de investimento do Plano.

Assim, senhores(as) Participantes, reafirmo que os Diretores e Conselheiros da SÃO FRANCISCO, dentro das suas respectivas competências, estão comprometidos com o dever de zelar pelo patrimônio dos Planos de Benefícios administrados pela Fundação. Não havia como não sermos atingidos pelo momento econômico apresentado pela pandemia e, agora, pelo conflito na Ucrânia. Percebam, todo o empenho desenvolvido até 2019 é maior do que nesses tempos mais nebulosos. As estratégias estão



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

sendo revisadas constantemente, a cada impacto que se perceba e que possa influir o futuro prognosticado, e continuaremos nessa direção.

Registro, ainda, que a gestão dos recursos financeiros dos Planos de Benefícios administrados pela SÃO FRANCISCO é de responsabilidade de seus órgãos diretivos a quem cabe elaborar a Política de Investimento e executá-la em estrita observância aos normativos legais. Ouvir os participantes e procurar atendê-los, sem comprometer a gestão, faz parte do processo de gestão, mas a decisão final será sempre dos colegiados que compõem a estrutura administrativa da Entidade, uma vez que é aos membros desses colegiados que os órgãos de controle e supervisão atribuirão responsabilidades e até mesmo aplicações de sanções administrativas (multas pecuniárias) em caso de inobservância dos normativos.

Como é do conhecimento e pode ser comprovado a SÃO FRANCISCO tem aperfeiçoado seus canais de comunicação com os participantes, no ano de 2021 patrocinou juntamente com a Gerência de Gestão de Pessoas da Codevasf 5 *lives* sobre educação financeira, funcionamento do Plano Codeprev e prestação de contas buscando dar transparência a seus atos de gestão previdenciária e financeira. Na *live* realizada no dia 08/03/2022, aberta a todos os participantes, que contou com a presença da diretoria da Fundação São Francisco, foram levantadas algumas questões objeto do presente documento e ficou acertado com representante desse grupo o envio a São Francisco de questionamentos e de proposta de data provável para realização de uma *live* específica sobre as dúvidas dos participantes do Codeprev. Não recebemos os questionamentos e/ou a solicitação para realização da *live*, não obstante a SÃO FRANCISCO ter se colocado à disposição de forma reiterada por e-mail.

Como vem sendo divulgado em janeiro/2022 a SÃO FRANCISCO iniciou processo eleitoral para escolha de representantes dos participantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Entidade. Por falta de interesse dos participantes em participar desses Conselhos tivemos que prorrogar por 02 vezes o prazo de inscrição de candidaturas. Ao final, somente ocorreram 02 candidaturas para cada conselho.

Assim, registro que a melhor forma de participar da gestão e fiscalização dos recursos dos Planos de Benefícios é tendo assento nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, pois terão oportunidade de conhecer e influenciar o processo decisório da direção da SÃO FRANCISCO.

Tanto o Conselho Deliberativo como a Diretoria Executiva reiteram seu compromisso com a transparência, prudência e zelo na administração dos investimentos. Ao longo das respostas aos questionamentos, evidenciamos que contamos com uma gestão dos investimentos que observa os princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

Podem ficar certos de que são adotadas as melhores práticas para defender os interesses dos participantes dos planos de benefício de forma a assegurar o cumprimento do objetivo constitucional da Previdência Complementar: garantir a constituição de reservas para concessão de futuros benefícios previdenciários, situação que pode ser comprovada ao longo dos 36 anos de existência da São Francisco que sempre honrou em dias suas obrigações junto aos seus participantes assistidos, hoje em torno de 4,8 milhões mensais.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

Prestadas as informações objeto do Ofício nº 001/2022, de 23/03/2022, a direção da SÃO FRANCISCO se coloca à disposição para prestar outros esclarecimentos que porventura entenderem necessários, inclusive realizando videoconferências para melhor entendimento de todos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Maurício Pietro da Rocha*

93642D41559D4B7...

Maurício Pietro da Rocha  
Presidente do Conselho Deliberativo